



Estado da Paraíba  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SERTÃO SAÚDE UNIVALE**  
9ª Gerência Regional de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 05**

**Cajazeiras, 25 de março de 2025.**

***Aprova a construção da sede própria de um Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil (CAPSi) para o município de Cajazeiras.***

**A Comissão Intergestor Regional – Vale do Paraíba, no uso de suas Atribuições Legais e,**

Considerando a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que introduziu significativas mudanças no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculado a urgente reformulação dos processos de programação das ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a 2ª Reunião Ordinária da CIR 9ª Região, realizada em 25 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a construção da sede própria de um Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSi) para o município de Cajazeiras/PB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

  
**RUTH RANY PEREIRA VIANA**  
**PRESIDENTE**  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL 9º GRS